Empresa de Pesquisa Energética

ATA DA 154ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2017

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às onze horas, no Escritório Central da EPE, situado na Avenida Rio Branco, número um, 11° andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, secretariado por mim, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, Secretária-Geral. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES, Presidente do Conselho; JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA, LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO, EULER JOÃO GERALDO DA SILVA, EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES e GENARO DUEIRE LINS. Participaram da reunião como convidados: os Diretores ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, RICARDO GORINI DE OLIVEIRA e JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO; o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA e o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO.

ABERTURA.

O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE *QUORUM*.

Diante da presença de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do *quorum* estatutário para deliberações.

DELIBERAÇÕES.

Empresa de Pesquisa Energética

(1) **PDCA n° 016/2017 – Calendário para implantação de procedimentos administrativos para adaptação ao Dec. nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303/2016.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO relatou que, conforme determinado no Dec. nº 8.945/2016, cabe ao Conselho de Administração estipular calendário para cumprimento integral do disposto nesse Decreto em relação aos itens que prescindem de alteração estatutária. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 01/154ª:** (a) Aprovar o calendário para implantação de procedimentos administrativos para adaptação da EPE ao Dec. nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303/2016, nos termos do documento anexo à PDCA nº 015/2017; e (b) Designar a Secretaria-Geral como responsável pelo acompanhamento da execução do calendário, para informar ao Conselho de Administração.

(2) **PDCA n° 017/2017 – Aprovação da Política de Comunicação Integrada para EPE.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO relatou que a Política de Comunicação Integrada é um instrumento orientador e normativo, concebido para sistematizar as ações de comunicação da EPE, maximizando seu desempenho. A Comunicação Integrada pressupõe não apenas um diálogo produtivo, mas um planejamento conjunto. Os novos modelos de gestão organizacional, voltados para a relação com os profissionais e com a sociedade, levaram as organizações a um reposicionamento da comunicação, entendendo-a como uma ferramenta menos operacional e mais estratégica, integrada ao planejamento estratégico e ao processo de tomada de decisões. A Política de Comunicação Integrada visa fortalecer o nome e a imagem da Instituição junto aos públicos interno e externo. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 02/154ª:** Aprovar a Política de Comunicação Integrada da EPE, nos termos do documento anexo à PDCA nº 016/2017.

ASSUNTOS GERAIS.

(1) Orçamento para 2018. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO passou a palavra para o Diretor de Gestão Corporativa ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, que informou comunicado do MME à EPE, no dia 27 de julho, sobre os limites finais para as ações orçamentárias da EPE relativas ao orçamento de 2018. O

orçamento da EPE para 2018 foi fixado em R$ 114 milhões, sendo R$ 85,89 milhões para Pessoal e encargos sociais; R$ 5,2 milhões para Benefícios; R$ 0,12 milhões para Sentenças Judiciais; R$ 17,56 milhões para as demais despesas (Despesas Discricionárias) e R$ 5,23 milhões para o PAC. A orientação do MME foi para que a EPE ratificasse os limites via SIOP até o dia 04 de agosto p.p., já providenciado. Os valores informados significam forte restrição às atividades da Empresa. Foi informado, ainda, que a regularização fiscal e societária do AFAC 2011 implicará o pagamento de imposto de renda - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e distribuição de dividendos no montante de R$ 13,5 milhões, que impactará a rubrica de despesas discricionárias. A EPE reconhecerá como despesa de exercícios anteriores no ano de 2012, que implicará na caducidade da obrigação tributária (R$ 5,5 milhões – IR e CSLL) restando os dividendos, no montante de R$ 8 milhões. Em que pese o processo orçamentário estar definido e determinado pelas diretrizes do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e do Ministério da Fazenda (MF), a Diretoria Executiva da EPE notifica o Conselho de Administração, considerando as disposições estatutárias, onde dispõe que a aprovação do orçamento anual é de sua competência.

(2) Modelo de Negócios da EPE. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO passou a palavra para o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO, que apresentou proposta para um rearranjo institucional da Empresa. O Colegiado discutiu sobre o tema e dará continuidade desse assunto nas próximas reuniões.

ENCERRAMENTO.

Em seguida, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer Conselheiro manifestado desejo de fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a 154ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Assim, eu, CLAUDIA MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e

Empresa de Pesquisa Energética

achada conforme, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES
Presidente do Conselho

LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO
Conselheiro

JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA
Conselheiro

EULER JOÃO GERALDO DA SILVA
Conselheiro

EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES
Conselheiro

GENARO DUEIRE LINS
Conselheiro

CLAUDIA MEIRELLES
Secretária-Geral